



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série	90\$	"	48\$
A 2.ª série	80\$	"	43\$
A 3.ª série	80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Decreto n.º 26:570 — Declara sem efeito o decreto n.º 903, em virtude do qual foi cedida, a título de arrendamento, à Câmara Municipal do concelho de Loures, para aí se estabelecer a escola oficial de ensino primário, parte do edifício da igreja paroquial da freguesia de Frielas, do referido concelho.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Aviso pelo qual são fixadas as sobretaxas para as correspondências a expedir pelo dirigível alemão *Hindenburg* nas suas viagens para New-York.

Portarias n.ºs 8:427 e 8:428 — Elevam a 3.000\$ o máximo do pagamento de vales do correio e telegráficos nas estações telegrafo-postais de Pedras Salgadas, concelho de Vila Pouca de Aguiar, e de Vidago, concelho de Chaves.

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, autorizada a transferência de uma verba do orçamento.

Ministério do Comércio e Indústria:

Decreto n.º 26:571 — Promulga o regulamento das verificações das frutas e produtos hortícolas de exportação a realizar pelos serviços executivos da delegação da Junta Nacional de Exportação de Frutas da Ilha da Madeira.

n.º 420, de 11 de Setembro de 1915, o decreto n.º 903, de 26 de Setembro de 1914, publicado em 30 do mesmo mês, em virtude do qual foi cedida, a título de arrendamento, à Câmara Municipal do concelho de Loures, para aí se estabelecer a escola oficial de ensino primário, parte do edifício da igreja paroquial da freguesia de Frielas, do referido concelho, por a entidade cessionária ter declarado que a escola deixava de funcionar na dita igreja no princípio deste mês.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 5 de Maio de 1936.—ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — Manuel Rodrigues Júnior.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Administração Geral dos Correios e Telégrafos

Direcção dos Serviços de Exploração

3.ª Divisão

Exploração Postal Internacional e Estatística

Aviso

Precedendo aprovação de S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas e Comunicações, nos termos do decreto n.º 22:142, de 19 de Janeiro de 1933, fixam-se as seguintes sobretaxas para as correspondências a expedir pelo dirigível alemão *Hindenburg* nas suas viagens para New-York:

Por 10 gramas ou fracção:

Cartas e bilhetes postais	12\$50
Outros objectos	2\$50

Administração Geral dos Correios e Telégrafos, 30 de Abril de 1936.—O Administrador, *Oscar Saturnino*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

3.ª Secção

Decreto n.º 26:570

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É declarado sem efeito, a partir de 1 de Abril do corrente ano, nos termos do artigo 6.º da lei

Direcção dos Serviços de Contabilidade

5.ª Divisão

Portaria n.º 8:427

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, nos termos do n.º 3.º do artigo 13.º do regulamento do serviço de permutação de fundos por intermédio do correio, apro-